A CARREIRA ADMINISTRATIVA

A LGUNS tratadistas modernos, notadamente White, Griffith e Morstein Marx, inclusive pelas colunas desta Revista, teem indicado a oportunidade de ser formalmente criada, no serviço público, a carreira de administrador. A existência de tal carreira pressu-põe a formação de administradores profissionais, especialmente treinados, a exemplo, aliás, do que se faz atualmente em cêrca de 130 universidades e escolas superiores dos Estados Unidos.

Que vem a ser um administrador profissional? Em que deve consistir a sua formação?

Mihail Manoïlesco, na "Théorie du Protectionnisme", chama a atenção para a circunstância de que, muito freqüentemente, os fatos precedem a teoria. Não haverá exagêro em acrescentar-se que, às vezes, os fatos não só precedem senão também condicionam a teoria. Nem teria sido baseada noutros motivos aquela famosa frase de Le Sage: "Que coisas teimosas são os fatos!" É inegável que a teoria, em muitos casos, emerge indutivamente da massa de fatos observados, isto é, emerge "a posteriori".

A história das ciências biológicas, particularmente a da botânica e da zoologia, bem como a de qualquer outra ciência experimental e indutiva, nos mostra que a elaboração do conhecimento científico depende do volume de fatos observados, passando pelas seguintes fases: observação (fase fatual), hipótese (fase especulativa) e certeza (fase pròpriamente científica). A classificação das plantas e dos animais, por exemplo, não seria possível antes da observação de milhões e milhões de indivíduos.

No campo das ciências sociais igualmente ocorrem, como nos lembra Manoïlesco, instâncias em que as etapas do saber obedecem à seguinte seqüência: a) acontecimentos práticos, determinados pela necessidade; b) observação reflexa e desordenada dos fatos; c) sistematização das observações; d) hipótese; e) finalmente, formulação da teoria.

À luz dessas idéias, fácil é compreender que, relativamente ao administrador, o "fato" haja precedido o "conceito". Antes, muito antes de se poder teorizar sóbre o conteúdo da profissão de administrador, já as necessidades práticas lhe haviam assegurado um lugar ao sol entre as grandes profissões surgentes.

Tornando-se empresário politécnico e multifuncional, o Estado moderno reiine, nos seus vários órgãos, representantes de todas as profissões e ocupações. Apesar de sua extrema riqueza de recursos em conhecimentos, artes, processos e técnicas, a reiinião de tantos elementos heterogêneos, longe de assegurar, por si só, a eficiência dos serviços públicos, complica enormemente o funcionamento da máquina estatal. De fato, os operários mais qualificados, os cientistas mais sabedores, os engenheiros mais competentes não bastam para pôr em andamento e manter em bom pé de eficiência, por exemplo, uma simples fábrica de máquinas de costura. É necessário que intervenha, para lhes dirigir e cordenar as atividades, de modo que estas marchem na mesma "direção geral" e se entrosem lògicamente, um especialista em "scientific management", ou seja um "administrador".

Cumpre dispor e coordenar tècnicamente os diversos elementos de trabalho envolvidos, de modo que as diferentes matérias primas, as ferramentas, os instrumentos, o material de consumo, as máquinas e os homens formem um todo harmônico e possam entrar em função conjuntamente, no "lugar adequado" e no "momento próprio", — todos jungidos a um desígnio central.

A tarefa de dirigir e coordenar fôrças e fatores vários é, em si mesma, uma função altamente especializada — afirma James Burnham em seu ruïdoso livro "The Managerial Revolution" — demandando competência profissional de "primeira" água. Trata-se — está bem visto — de uma típica função "administrativa", no sentido fayoliano. Os que exercem ou, na qualidade de elemento de Estado Maior, ajudam a exercê-la, são "administradores". Se a desempenham idoneamente, serão administradores profissionais, equiparáveis aos titulares de qualquer outra profissão qualificada.

Sugestionado talvez pelo grande prestígio contemporâneo do têrmo, prestígio tão grande que até já se bateram pelo advento da "Tecnocracia", o govêrno dos "técnicos", o Departamento Administrativo do Serviço Público preferiu o título profissional "Técnico de Administração" ao velho e comprometido têrmo "Administrador".

Um Técnico de Administração idôneo vem a ser, portanto, um profissional excepcionalmente familiarizado — teórica e pràticamente — com a ciência e a arte de coordenar homens e coisas, de modo que, no serviço público, os esforços despendidos e os recursos empregados se casem e se transformem em bens coletivos, eficientemente produzidos.

A função precípua de um Técnico de Administração não é dirigir, mas auxiliar a dirigir — na qualidade de membro de Estado Maior. Auxiliar a dirigir e a coordenar — planejando, organizando, controlando, aconselhando, opinando, informando; em suma, exercendo junto aos chefes aquela espécie de autoridade que decorre do conhecimento profundo dos fatos — a "autoridade de idéias".

Ao realizar-se o terceiro concurso para seleção de candidatos à carreira de Técnico de Administração, é oportuno relembrar essas considerações, afim de que mais se aprofunde, nos que já o são e nos que pretendem sê-lo, a certeza subjetiva de que pertencem a um importante grupo profissional em formação, cabendo-lhes emular, intelectual, social e moralmente, no aperfeiçoar e refinar a conduta compatível com essa alta dignidade.